



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____

Através de ____

Secretaria Municipal da Administração

Bassano

MENSAGEM Nº 41/2021

Nova Bassano, 21 de junho de 2021

Excelentíssima Senhorita Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

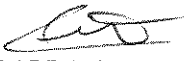
Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente na oportunidade em que nos dirigimos a esse Legislativo Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 41/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar as atribuições do Cargo Monitor de Educação Infantil.

O presente projeto de lei tem por objetivo ajustar as atribuições do cargo de Monitor de Educação Infantil, tendo em vista a necessidade de atendimento e monitoria de crianças pequenas no Transporte Escolar, esta tarefa seria feita, além do acompanhamento diário nas Escolas, dentro da Carga Horária diária, conforme necessidade.

Estas atribuições se justificam, pois as crianças pequenas necessitam de acompanhamento em todas as atividades que realizam inclusive para chegar até a escola e ao retornar para casa.

Pelas razões expostas aguardamos aprovação do Projeto de Lei em pauta, quando de sua apreciação e votação e nos subscrevemos.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 161/2021

Em 21 / 06 / 2021


Servidor

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95.340-000

Fone/Fax: (54) 3273-1649-

www.novabassano.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____

Através de ____

Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Altera as atribuições do Cargo de Monitor de Educação Infantil, e dá outras providências.”

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de Monitor de Educação Infantil, que passam a ser as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BASSANO, RS, 21 DE JUNHO DE 2021.

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Aprovado (X) Rejeitado por.....
Com..... Votos Vencidos..... Abstensão:
Sessão (X) Ordinária () Extraordinária
Data 21.06.2021
FIAIS ROCHA Presidente
William Chaves Secretário



Anexo Único

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

Atribuições:

a) Descrição sintética: Executar atividades de educação, orientação e recreação infantil.

b) Descrição analítica: Executar serviços de atendimento às crianças e zelar pelas mesmas, oferecendo-lhes atenção e tratamento adequados às necessidades; promover manutenção da higiene, tanto das crianças, como do ambiente; preparar refeições necessárias ao atendimento das crianças; guardar e conservar alimentos em vasilhames e locais apropriados; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; obedecer a determinações do Diretor da Escola, comunicando imediatamente qualquer anormalidade que eventualmente venha ocorrer; executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas, sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, em auxílio ao professor; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades das crianças, considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar junto com professores e direção de escola a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões, visando à atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; cumprir as demais atribuições determinadas na proposta pedagógica-administrativa da escola; realizar atividades de monitoria no transporte Escolar, auxiliando no embarque e desembarque seguro de estudantes; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, como nas respectivas paradas atinentes as suas respectivas residências; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

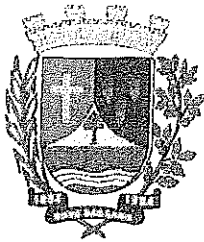
a) Geral: Carga horária semanal de 30 horas.

b) Especial: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

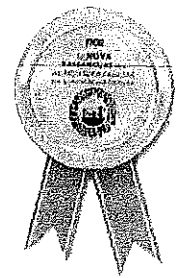
Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Solicitação Nº 17/SME

Nova Bassano, 07 de junho de 2021.

Ao Setor de Administração

Secretária Leda Maria Ravanello

Com os nossos cumprimentos agradecemos o apoio desta Secretaria e neste momento solicitamos que seja encaminhado à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com o objetivo de ampliar as atribuições do Servidor(a) Municipal que exerce a função de Monitor da Educação Infantil.

Esta solicitação se justifica pela ampliação da necessidade de atendimento e monitoria de crianças pequenas no Transporte Escolar, esta tarefa seria feita, além do acompanhamento diário nas Escolas, dentro da Carga Horária diária, conforme necessidade. Estas atribuições se justificam, pois as crianças pequenas necessitam de acompanhamento em todas as atividades que realizam inclusive para chegar até a Escola e ao retornar para casa, são atividades simples que podem complementar o planejamento escolar proporcionando grandes aprendizagens para a vida.

Desde já agradecemos os encaminhamentos necessários e aguardamos contando mais uma vez com o vosso indispensável apoio.


MAURÍCIO FRIGO

Diretor do Departamento de Cultura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO